DECRETO Nº 1612, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Altera o art. 3º da Lei Municipal 1009/2013, e reajusta os valores das diárias dos Servidores Públicos de Harmonia, e dá outras providências. "

ERNANI JOSÉ FORNECK, Prefeito Municipal de Harmonia, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

I – O texto legal do artigo 2º da Lei Municipal nº 1296/2018, que autoriza o Executivo Municipal a reajustar o valor das diárias mediante Decreto, até o limite do percentual de reajuste dos vencimentos dos servidores municipais;

II – Considerando que os percentuais legais do reajuste dos vencimentos dos servidores municipais, para o ano de 2022, é de 13%:

DECRETA

Art. 1º. Reajusta os valores das diárias, definidas na tabela constante do artigo 3º, da Lei Municipal de nº 1009/2013 que ficará assim definida:

DIÁRIA	SEM PERNOITE	COM PERNOITE	FORA DO ESTADO
Servidores ocupantes de cargos com padrão de 01 a 05 e Professores	*R$ 40,68*	*R$ 244,08*	*R$ 488,16*
Servidores ocupantes de cargos com padrão de 06 em diante	*R$ 65,08*	*R$ 258,72*	*R$ 650,88*
Secretário Municipal	*R$ 81,36*	*R$ 325,44*	*R$ 650,88*
Vice-prefeito	*R$ 97,63*	*R$ 325,44*	*R$ 650,88*
Prefeito Municipal	*R$ 146,45*	*R$ 569,50*	*R$ 1.301,75*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a contar de 20 de março de 2022, revogando as disposições em contrário, em especial o art. 3º da Lei Municipal nº 1009/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal